Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 22/74

DOCUMENTO Nº 577/74

Artigo 1º - Acrescente-se mais um artigo à Lei nº 1 586 de 15 de fevereiro de 1 974:

"É proibido o estacionamento de veículos de carga - nos logradouros da 1ª zona residencial do Município, a não ser pelo tempo necessário ao serviço de carga- e descarga".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 21 de maio de 1 974.

a) - OSWALDO MARQUES

ARQUIVADO EM 27/5/74

ARQUIVISTA